



Outros



ESTADO DA BAHIA
 Prefeitura Municipal de São Gabriel
 CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

RESULTADO FINAL DO EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS DO AUDIOVISUAL PARA FIRMAR TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – AUDIOVISUAL Nº 01/2023

1 - Edital 01/2023 - PRODUÇÃO AUDIOVISUAL

ARTIGO 6º - INCISO I - DOCUMENTÁRIOS				
Nº	SELECIONADOS	PROPOSTA	PONTUAÇÃO	OBS:
01	LIVIA REGINA PEREIRA ROCHA	AS MULHERES ARTISTAS DE SÃO GABRIEL	47,0	CLASSIFICADA - AMPLA CONCORRENCIA
02	LENEC MOTA DA SILVA	RAIZES VIVAS	37,0	CLASSIFICADO - AMPLA CONCORRENCIA
03	CRISTIANO DA SILVA SOUZA	HISTÓRIA DA EMANCIPAÇÃO POLITICA	35,0	CLASSIFICADO VIA RECURSO – AMPLA CONCORRENCIA
04	JOZENILTON SOARES SANTOS	BEÇO DA VEREDA	36,00	CLASSIFICADO - COTA
05	ALVERINDO PIRES DE CARVALHO JUNIOR	O IMPACTO DA EDUCAÇÃO MUSICAL NA COMUNIDADE	25,00	DESCLASSIFICADO - NOTA DE CORTE
06	JOSE DO NASCIMENTO	RODA DE SÃO GONÇALO DE DONA ADELINA	---	DESCLASSIFICADO – ITEM 4.4 DO EDITAL
07	ASSOCIAÇÃO ESPAÇO MULHER SÃO GABRIEL	SERTÃO FLOR	---	DESCLASSIFICADA – ITEM 4.1.II DO EDITAL
ARTIGO 6º - INCISO I – FORMATOS DIVERSOS				
01	EDUARDO NEVES ROCHA DE BRITO	O BAIXO DO BAIXAO	45	CLASSIFICADO VIA RECURSO - AMPLA CONCORRÊNCIA
02	EVERTON DA SILVA CARNEIRO	MANIFESTO DA FEIRA	44	CLASSIFICADO – AMPLA CONCORRÊNCIA
03	SUZI ANDRADE DE CARVALHO	EXPLORANDO AS ALTURAS	41	CLASSIFICADA – AMPLA CONCORRÊNCIA
04	LUCYELDA FERRERA DOS SANTOS	ARTE EM COURO	40	CLASSIFICADA – AMPLA CONCORRÊNCIA
05	JOSEVAN PEREIRA MORAIS	SONHO MEU	39	CLASSIFICADO – AMPLA CONCORRÊNCIA
06	EBENILSON MARQUES BORGES	ENCANTO DE CADA CANTO	37	CLASSIFICADO VIA RECURSO – COTA

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
 Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

07	LARISSA SOARES SOUZA	UM VOO POETICO PELAS RAIZES DA CIDADE	36	CLASSIFICADA – AMPLA CONCORRÊNCIA
08	VALDEMAR MARTINS GAMA NETO	O VALOR DA PALAVRA	35	CLASSIFICADO - COTA
09	GIDEÃO ALVES ROCHA	ATROPODES	35	CLASSIFICADA – AMPLA CONCORRÊNCIA
10	NIVONETE NUNES ROCHA DE SENA	ARTESANATO CULTURAL	35	CLASSIFICADO VIA RECURSO - AMPLA CONCORRÊNCIA
11	JULIO CEZAR BONFIM DOS REIS	CAPOEIRA EM CASA	24	DESCLASSIFICADO – NOTA DE CORTE
12	ANA FERREIRA ROCHA	A DEBULHA DE MILHO E SEMENTES TRADICIONAIS	22	DESCLASSIFICADA – NOTA DE CORTE
13	RAILON OLIVEIRA NUNES	BATIDAS VISUAIS	18	DESCLASSIFICADO – NOTA DE CORTE
14	SALMO BENICIO DA SILVA	PALHAÇO	17	DESCLASSIFICADO – NOTA DE CORTE
15	EDINORA CARVALHO SOARES	PORTAS DA TRANSFORMAÇÃO	17	DESCLASSIFICADA – NOTA DE CORTE
16	ADENILTON SANTOS DE OLIVEIRA	_____	10	DESCLASSIFICADO – NOTA DE CORTE
17	AURELICE JOSÉ DOS REIS	REISADO DE LAGOINHA DE SÃO GABRIEL	_____	DESCLASSIFICADA – ITEM 9.6 DO EDITAL E CATEGORIA INEXISTENTE
18	ANA CAROLINA PEREIRA PRIMO SENA	O DESABROCHAR DA ARTE	_____	DESCLASSIFICADA - CATEGORIA INEXISTENTE
19	FRANCISCO DIONISIO DA SILVA NETO	VIVER O SON	_____	DESCLASSIFICADO – ITEM 9.6 DO EDITAL
ARTIGO 6º - INCISO II – CINEMA ITINERANTE				
01	LANCASTELE VIEIRA DA SILVA	CINEMA NAS ESCOLAS	37	CLASSIFICADO VIA RECURSO
02	ARLEY SENA ALCANTARA	CINE ARTES NAS ESTRADAS	35	CLASSIFICADO VIA RECURSO
ARTIGO 6º - INCISO II – FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO				
01	EDELSON NUNES DE CARVALHO	LENTE CRIATIVA	41	CLASSIFICADO VIA RECURSO

2 - OS CANDIDATOS APROVADOS NO PRESENTE INSTRUMENTO DEVERÃO COMPARECER NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, SITUADA À LARGO DA PÁTRIA, 132 – CENTRO. SÃO GABRIEL – BA. CEP: 44915- 000, NOS HORÁRIOS DE 9:00 ÀS 12:00HS E DAS 14:00 ÀS 16:00HS NO DIA 05 DE MARÇO DE

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
 Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

2024, PARA ASSINATURA DO TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO, COM AS SEGUINTE DOCUMENTAÇÕES:

- RG e CPF do proponente (legível);
- Cópia de comprovante de residência (atualizado e legível);
- Certidões pessoa física (certidão negativa federal, certidão negativa de débitos tributários, certidão negativa de débitos municipal, certidão negativa de débitos trabalhistas);
- Certidões pessoa jurídica (certidão negativa federal, certidão negativa de débitos tributários, certidão negativa de débitos municipal, certidão negativa de débitos trabalhistas e FGTS);
- Comprovante de conta corrente bancária (declaração do banco ou cabeçalho do extrato bancário).

3 – CONSIDERANDO, O ITEM 15 DO EDITAL Nº 01/2023, observar as seguintes informações:

- Os procedimentos de monitoramento e avaliação das propostas culturais contempladas, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), observadas as exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.
- Após assinado o Termo de Concessão de Apoio as alterações na proposta devem ser apreciadas e aprovadas previamente pela Unidade Executora, desde que solicitadas no prazo máximo de até 180 dias antes da data prevista para encerramento de vigência do Termo.
- As alterações de plano de trabalho cujo escopo seja de, no máximo, 20% (vinte por cento) poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública na oportunidade da prestação de contas final, sem a necessidade de autorização prévia (art. 26, §5º do Decreto 11.453/2023).
- O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante nos anexos do Edital. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado na forma e prazo definidos no respectivo Termo de Concessão de Apoio.
- O relatório de execução financeira será exigido excepcionalmente, nas seguintes hipóteses:
 - Quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto; ou
 - Quando for recebida pela administração pública denúncia de irregularidade sobre a execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que deve avaliar os elementos fáticos apresentados.
- O proponente deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução, conforme documento constante no Anexo do Edital, até 30 dias após a conclusão do projeto de acordo com o Cronograma apresentado na proposta selecionada.
- A proposta deverá ser desenvolvida entre 01 de janeiro e 31 de novembro de 2024, contanto o prazo de entrega do Relatório Final de Execução.

São Gabriel 01 de março de 2024

JAMILSON MACHADO ROCHA JUNIOR
SEC. CULTURA ESPORTE E LAZER

HIPOLITO RODRIGUES SILVA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122

